



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 18/2023, de 17 de agosto

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezassete** de **agosto** de **dois mil e vinte e três**, pelas **dez horas e dois minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor **Presidente da Câmara, dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores Vereadores **Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, não tendo comparecido à reunião os senhores Vereadores, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé e prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, por motivo de gozo de férias.** -----

Secretariou a reunião a **assistente técnica, Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador.** -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião dos senhores Vereadores, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé e prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para: -----

- Propor um voto de pesar pelo falecimento do senhor **Dr. Carlos Jorge Campos de Oliveira**, Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que deste voto de pesar seja dado conhecimento à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

- Propor um voto de pesar pelo falecimento do senhor **Alírio de Oliveira Matos.** -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que deste voto de pesar seja dado conhecimento à família.

Deve o GAP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES

Nada a registar.

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de agosto de 2023, o qual acusa um saldo em dinheiro de **492.767,09 €** (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e sete euros e nove cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 – SUBSÍDIOS

Nada a registar.

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS

3.1 ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS – FEIRA GASTRONÓMICA – PAVILHÃO MULTIUSOS DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS – RATIFICAÇÃO

O presente assunto foi retirado.

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS

3.2 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA GAFANHA DA BOA HORA – FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA-HORA – RATIFICAÇÃO

Presentes:



- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Gafanha da Boa Hora, de 27 de julho de 2023; -----
- Informação do SA, da DJRH, de 01 de agosto de 2023, concluindo que «... não se vê inconveniente no deferimento da pretensão do requerente, mediante o cumprimento das condições a seguir mencionadas:
 - a) *Seja salvaguardado o direito ao repouso, à tranquilidade e saúde dos cidadãos (direitos de personalidade);*
 - b) *Em caso de reclamação sobre o ruído, a Fábrica adote, de imediato, as medidas adequadas para a sua redução ou extinção;**Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €96,10, (...) À consideração superior.»* -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 02 de agosto de 2023: «*Deferido conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.^a

Susana Gravato. -----

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.3 COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DAS DORES, VIGIA E VERGAS – ARRAIAL E BAILE – LARGO DO CRUZEIRO – VERGAS – RATIFICAÇÃO

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas da Nossa Senhora das Dores, Vigia e Vergas, de 01 de agosto de 2023; -----
- Informação do SA, da DJRH, de 01 de agosto de 2023, concluindo que «... não se vê inconveniente no deferimento da pretensão da Comissão, mediante o cumprimento das condições a seguir mencionadas:
 - a) *Seja salvaguardado o direito ao repouso, à tranquilidade e saúde dos cidadãos (direitos de personalidade);*
 - b) *Em caso de reclamação sobre o ruído, a Comissão adote, de imediato, as medidas adequadas para a sua redução ou extinção;**Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €52,95, (...) À consideração superior.»* -----
- Parecer da CDJRH, de 03 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«...Concordo com a informação técnica.



No que concerne ao pedido de isenção de taxas, informo que concordo com a informação técnica, uma vez que a mesma cumpre com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Assim sendo, proponho que remeta o pedido de isenção para a próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, por se tratar de uma matéria da competência do órgão executivo. Atendendo à data em que se vai realizar a festividade, proponho que a Sr.ª Vereadora profira despacho no sentido de ser concedida a isenção de taxas e posteriormente seja remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 03 de agosto de 2023: *«Deferido conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato. -----

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.4 JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – FESTA DO EMIGRANTE 2023 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Junta de Freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina, de 03 de agosto de 2023;
- Informação do SA, da DJRH, de 03 de agosto de 2023, concluindo que *«... não se vê inconveniente no deferimento da pretensão.*

(...)

Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €51,35, (...) À consideração superior.». -----

- Parecer da CDJRH, de 07 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«...Concordo com a informação técnica.

No que concerne ao pedido de isenção de taxas, informo que concordo com a informação técnica, uma vez que a mesma cumpre com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Assim sendo, proponho que remeta o pedido de isenção para a próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, por se tratar de uma matéria da competência do órgão executivo. Atendendo à data em que se vai realizar a festividade, proponho que a Sr.ª Vereadora profira despacho no sentido de ser concedida a isenção de taxas e posteriormente seja remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 07 de agosto de 2023: «*Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato. -----

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.5 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SOZA – FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO PILAR E SANTO ANTÓNIO – LAVANDEIRA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soza, de 21 de julho de 2023; -----
- Informação do SA, da DJRH, de 26 de julho de 2023, concluindo que «... *não se vê inconveniente no deferimento da pretensão do requerente, mediante o cumprimento das condições a seguir mencionadas:*

a) *Seja salvaguardado o direito ao repouso, à tranquilidade e saúde dos cidadãos (direitos de personalidade);*

b) *Em caso de reclamação sobre o ruído, a Fábrica adote, de imediato, as medidas adequadas para a sua redução ou extinção;*

Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €84,00, (...) À consideração superior.». -----

- Parecer da CDJRH, de 07 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«...*Concordo com a informação técnica, pelo que proponho que seja autorizada a pretensão da requerente, uma vez que a mesma cumpre com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Quanto à autorização para o lançamento dos artefactos pirotécnicos, e tendo em consideração o parecer técnico do qual resulta que o lançamento não coincide com o período crítico, nem se verifica um risco de incêndio elevado, proponho que autorize o lançamento dos artefactos pirotécnicos. No que concerne ao pedido de isenção de taxas, proponho que remeta o pedido de isenção para a próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, por se tratar de uma matéria da competência do órgão executivo. Atendendo à data em que se vai realizar a festividade, proponho que a Sr.ª Vereadora profira despacho no sentido de ser concedida a isenção de taxas e posteriormente seja remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*». -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 07 de agosto de 2023: «*Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato.

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS

3.6 COMISSÃO DE FESTAS DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DA CARREGOSA – FESTA ANUAL EM CARREGOSA – RATIFICAÇÃO

Presentes:

- Requerimento da Comissão de Festas da Nossa Senhora da Saúde da Carregosa, de 24 de julho de 2023;
- Informação do SA, da DJRH, de 26 de julho de 2023, concluindo que «... não se vê inconveniente no deferimento da pretensão do requerente, mediante o cumprimento das condições a seguir mencionadas:
 - a) *Seja salvaguardado o direito ao repouso, à tranquilidade e saúde dos cidadãos (direitos de personalidade);*
 - b) *Em caso de reclamação sobre o ruído, a Fábrica adote, de imediato, as medidas adequadas para a sua redução ou extinção;*
 - c) *Nas condições do ofício da GNR de Vagos, de 09/06/2023.*

Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €121,00, (...) À consideração superior.

- Parecer da CDJRH, de 09 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve:

«...Concordo com a informação técnica, pelo que proponho que seja autorizada a pretensão da requerente, uma vez que a mesma cumpre com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. No que concerne ao pedido de isenção de taxas, informo que concordo com a informação técnica, uma vez que a mesma cumpre com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Assim sendo, proponho que remeta o pedido de isenção para a próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, por se tratar de uma matéria da competência do órgão executivo. Atendendo à data em que se vai realizar a festividade, proponho que a Sr.^a Vereadora profira despacho no sentido de ser concedida a isenção de taxas e posteriormente seja remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»;



- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 10 de agosto de 2023: «Deferido conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato.

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

4 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE MÓDULOS TEMPORÁRIOS DE SALA DE AULA PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VAGOS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO – NAP 04CPN-2023 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Presentes:

- Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.
- Proposta de Deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve:

«PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

NAP 04CPN-2023

Determina-se que a Divisão de Gestão Financeira (Serviço Técnico do Núcleo de Aprovisionamento) proceda à abertura do procedimento de Concurso Público com Publicitação Nacional para a aquisição de aluguer de módulos temporários de sala de aula para instalação temporária na Escola Secundária de Vagos, no âmbito da realização da empreitada de requalificação e ampliação.

Mais se determina:

- 1) Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos;
- 2) Estabelecer o valor do Preço Base em **165 332,25 € (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e dois euros e vinte cinco cêntimos)**, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor aplicável, com base no valor apresentado no pedido de aquisição do Serviço de Educação, do Núcleo de Educação, Desporto e Juventude;
- 3) Que o Prazo de Execução seja de **36 Meses**;
- 4) Que o Prazo para Apresentação das Propostas seja de **6 Dias**;
- 5) Que se adote o procedimento de **Concurso Público**;
- 6) Designar o **Júri** do Procedimento nos seguintes termos:
 - Efetivos:
Presidente – CNEDJ, Bruno Marques
Vogal – CDGF, Nuno André (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos)
Vogal – NAp., Elisabete Tavares
 - Suplentes:



CNEMI, André Nunes

CDPOP, Nuno Carvalho

➤ Secretário do Júri:

Técnica Superior, Marytrini Jesus, substituído nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica Fátima Rupino.

7) *Delegar no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, as seguintes competências relativas aos artigos 64.º e 66.º da mesma norma:*

- *Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas;*
- *Classificar os documentos das propostas.*

8) *Submeter a presente proposta de deliberação à reunião da Câmara Municipal.»* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA – NAP 67AD-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----

Presentes: -----

- Informação de Início de Procedimento, de 11 de agosto de 2023, concluindo: -----

«...14. Proposta

Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal, João Paulo de Sousa Gonçalves:

14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. ...»; --

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2023: *«Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1, da presente informação»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



B – OBRAS MUNICIPAIS

Nada a registar. -----

9

C – GESTÃO URBANÍSTICA

**1 – ARMANDO MANUEL MORAIS PACHECO – PROC.º CERT 224/23 – GAFANHA DA BOA
HORA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 2231 RÚSTICO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Armando Manuel Morais Pacheco, de 18 de julho de 2023, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 01 de agosto de 2023, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 07 de agosto de 2023: «*Á reunião de Câmara*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na Rua da Floresta, Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Gafanha da Boa Hora, sob o artigo 2231-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – MARIA DURBALINA SIMÕES DIAS – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE – PROC.º
CERT 228/23 – CHOCA DA SERRA – CALVÃO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE –
ARTIGO 3820 RÚSTICO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Durbalina Simões Dias, Cabeça de Casal da Herança de, de 25 de julho de 2023, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 01 de agosto de 2023, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»; -----



- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 07 de agosto de 2023: «*Á reunião de Câmara*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito em Choca da Serra, Calvão, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Calvão, sob o artigo 3820-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – MARIA DURBALINA SIMÕES DIAS – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE – PROC.º CERT 229/23 – CHOCA DA SERRA – CALVÃO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 3817 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Durbalina Simões Dias, Cabeça de Casal da Herança de, de 25 de julho de 2023, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 02 de agosto de 2023, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 07 de agosto de 2023: «*Á reunião de Câmara*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito em Choca da Serra, Calvão, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Calvão, sob o artigo 3817-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – ÂNGELA MARIA COSTA SIMÕES FRANCO – PROC.º CERT 230/23 – CABEÇOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 4559 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Ângela Maria Costa Simões Franco, de 25 de julho de 2023, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 03 de agosto de 2023, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»; -----



- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 07 de agosto de 2023: «*Á reunião de Câmara*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito em Cabeços, freguesia e concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vagos, sob o artigo 4559-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e dez minutos**. -----